

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

TERMO DE INSPEÇÃO

PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO, designada através da portaria nº 094/21, de 10 de março de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos autos do Inquérito Civil de nº MPPR 0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, que dispõe sobre a liberação dos imóveis doados para formação dos parques industriais do Município de Arapongas, vem através do presente Termo, em face do Processo Administrativo nº 29586/2022, cujo solicitante é a empresa MICHIGAN ACADEMY S/S LTDA. atestar o cumprimento dos requisitos constantes na lei municipal supracitada, quais sejam:

A requerente juntou todos os documentos comprobatórios exigidos no art. 4º da Lei nº 3.536 de 18 de agosto de 2008, bem como os documentos exigidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado, conforme check list anexado no processo administrativo 29586/2022.

De modo que, cumpriu as exigências e encargos da Lei nº 2.083 de 20 de maio de 1992, quais sejam: que dispõe que a empresa donatária se compromete a edificar a área de 150,00 m², bem como, não alienar a área a terceiros sob qualquer forma, sem expressa autorização do Poder Público Municipal.

Nota-se que conforme "CARTAS DE HABITE-SE" apresentada no processo, foi constatado uma construção total de 730,08 m², cumprindo assim o encargo previsto na Lei de Doação.

Assim, atendidos todos os dispositivos legais, e efetivada a inspeção pela Comissão Especial de Análise e Verificação, opinamos pelo deferimento do pleito do requerente.

Ato contínuo remeta-se o presente processo a GRAPE para apreciação e posterior manifestação do Chefe do Executivo.

Arapongas, 18 de novembro de 2022.

ANDRESSA S. MENDES DA SILVA **BATISTA**

Presidente

Membro

ADRIÂNA GOMES

ERICA SILVA Membro